

LEI Nº 104 DE 29 DE ABRIL DE 1964

Autoriza erigir estátua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Poder Executivo a erigir uma estátua do Dr. Chateaubriand Bandeira de Melo, na Praça da Bandeira, ao lado do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Parágrafo único: A citada estátua poderá ser feita de corpo inteiro.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado o Sr. Prefeito a abrir o crédito necessário ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de Abril de 1964

*Newton Rique*  
 NEWTON RIQUE  
 PREFEITO

VISTO  
 - ATA -  
*RB*